

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Fica modificado o art. 14 do Projeto de Lei n.º 767/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 Ficam acrescentados os §§ 8º, 9º, inciso IV e §§ 10 e 11 ao art.15 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

§ 9º Os recursos financeiros de que trata o inciso II, “a”, do caput deste artigo deverão ser aplicados de acordo com o parágrafo único deste artigo pelos municípios e ainda:

(...)

IV – para custear projetos de engenharia (Básico e Executivo) e ambientais;

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir o custeio de projetos de engenharia e ambientais.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias